



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Fernando Augusto Bastos

da Conceição

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura, ornamentação e iluminação temáticas natalina, com suporte técnico especializado, fornecimento de infraestrutura e apoio operacional, com a realização de montagem, instalação, manutenção e desmontagem para o natal 2023 de Silva Jardim.**

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000094/2023.**

Silva Jardim, 27 de novembro de 2023.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
Secretária Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer /FUMTUR
Mat. 4520/9

ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 054/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 028/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 07/2023 - FMS, Processo Administrativo nº 3734/2022, aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS e a PMAM.**

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 4.977,30 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000483/2023.**

Silva Jardim, 30 de novembro de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CONTRATADA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 424

05 de Dezembro de 2023

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ALFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão com efeito carona da **Ata de Registro de Preços nº 015/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 011/2023 – Processo administrativo 676/2023 – Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ**, referente a contratação de empresa especializada “**MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E MEIOS-FIOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO**”, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital do Procedimento administrativo 676/2023 – Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ e Procedimento Administrativo 9288/2023 – Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

VALOR DO CONTRATO - Dá-se a este contrato o valor global estimado de **R\$ 1.485.032,97 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)**

DO PRAZO – O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 – SEMSMA – Empenho nº 000827/2023 no valor de R\$ 247.505,49 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Silva Jardim, 29 de novembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

ALFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

ALAN RIBEIRO SÁ
SEMSMA
Mat.: 7518/3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 006/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é **referente a aquisição de gêneros alimentícios** para atender as necessidades da SEMMA/FMMA, **segundo especificado às fls. 33/37 do Procedimento Administrativo 12552/2022**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 06 (seis) de dezembro de 2023, e o término previsto para 06 (seis) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art.57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 006/2022, celebrado em 06 (seis) de dezembro de 2022.

Silva Jardim 28 de novembro de 2023.

Gabriela Figueiredo da Conceição
SEMMA/FMMA
Mat. 7351-2

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA THAGIU BAZAR E PAPELARIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 003/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é referente a aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades da SEMMA/FMMA, segundo especificado às fls. 02 a 05 do procedimento administrativo 11719/2022

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2023, e o término previsto para 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art.57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Materiais nº 003/2022, celebrado em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.

Silva Jardim, 24 de novembro de 2023.

Gabriela Figueiredo da Conceição
SEMMA/FMMA
Mat. 7351-2

THAGIU BAZAR E PAPELARIA LTDA ME
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMMA/FMMA, segundo especificado às fls. 02/05 do Procedimento Administrativo 12550/2022.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 07 (sete) de dezembro de 2023, e o término previsto para 07 (sete) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art.57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 005/2022, celebrado em 07 (sete) de dezembro de 2022.

Silva Jardim, 28 de novembro de 2023.

Gabriela Figueiredo da Conceição
SEMMA/FMMA
Mat. 7351-2

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, POR SEMSA/FMS E O ESPÓLIO DE ANTÔNIO ROCHA DA SILVA.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação, bem como o reajuste com base no IGP-M com índice de -4,572900% do Contrato de locação nº. 020/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel sito à Rua Casimiro de Abreu, nº 138, Casa 2 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 479-0, com área total edificada de 140,01 metros quadrados, para fins de instalação da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas.

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 18.486,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 1.540,50 (um mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IGP-M, conforme cláusula Quinta do Contrato.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 23 (vinte e três) de novembro de 2023, com seu término previsto para 23 (vinte e três) de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº10.02.101220001.2.001.3390.36.00.00 – SEMSA/FMS, **Empenho nº 512/2023**, no valor de **R\$ 3.081,00 (três mil, oitenta e um reais)**, correspondente a **02 (dois)** meses, devendo ser solicitada a complementação em momento oportuno.

— DA RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 020/2022, celebrado em 13 (treze) de maio de 2022.

Silva Jardim, 23 de novembro de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710/0

Espólio de Antônio Rocha da
Silva
Locador



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2722

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.21	500	SEMFA	329	R\$ 20.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	205	SEMFA	351	R\$ 55.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	500	SEMFA	354	R\$ 2.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	501	SEMSA/FMS	3257	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	501	SEMAD	202	R\$ 20.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	205	SEMOB	422	R\$ 55.000,00
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.31	500	SEMTICC	1217	R\$ 20.000,00
11.01.20.606.0037.1.074.000	4.4.90.52	500	SEMAAP	2180	R\$ 1.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.30	500	SEMAAP	2189	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2722 de 28/11/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.21	500	SEMFA	329	R\$ 20.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	205	SEMFA	351	R\$ 55.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	500	SEMFA	354	R\$ 2.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	501	SEMSA/FMS	3257	R\$ 20.000,00

- A suplementação da dotação com o código 329 é para atender a Juros sobre a dívida por Contrato.
- A suplementação da dotação com o código 351 é para atender a Indenizações e Restituições.
- A suplementação da dotação com o código 354 é para atender a Indenizações e Restituições.
- A suplementação da dotação com o código 3257 é para atender a Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de JaneiroPREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA
JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2723

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1643	R\$ 15.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1871	R\$ 7.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2723

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		6.415.400,00
DECRETO Nº 2557		347.000,00
DECRETO Nº 2571		132.000,00
DECRETO Nº 2582		38.000,00
DECRETO Nº 2594		350.000,00
DECRETO Nº 2603		25.000,00
DECRETO Nº 2607		215.000,00
DECRETO Nº 2619		150.000,00
DECRETO Nº 2622		40.000,00
DECRETO Nº 2626		325.000,00
DECRETO Nº 2637		440.000,00
DECRETO Nº 2650		500.000,00
DECRETO Nº 2653		460.000,00
DECRETO Nº 2670		71.400,00
DECRETO Nº 2672		630.000,00
DECRETO Nº 2675		900.000,00
DECRETO Nº 2686		142.000,00
DECRETO Nº 2689		245.000,00
DECRETO Nº 2709		1.405.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		2.266.259,20

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2723 de 30/11/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1643	R\$ 15.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1871	R\$ 7.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1643 é para atender Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Aquisição de fraldas descartáveis.
- A suplementação da dotação com o código 1871 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho de RX.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2724

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 874.000,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAD	225	R\$ 100.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMOB	399	R\$ 66.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	4.4.90.52	102	SEMAAP	2199	R\$ 287.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 28.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 393.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 424

05 de Dezembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2724

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99
TOTAL		116.821.753,99

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO
	9.097.385,38	9.097.385,38
	8.091.667,59	17.189.052,97
	8.644.114,47	25.833.167,44
	7.674.321,43	33.507.488,87
	8.195.118,79	41.702.607,66
	8.364.997,80	50.067.605,46
	978.103,08	51.045.708,54
	7.477.996,40	58.523.704,94
	14.483.538,91	73.007.243,85
	8.724.167,00	81.731.410,85
		81.731.410,85
		81.731.410,85

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 97.821.847,85
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 18.999.906,14
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 81.731.410,85

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{81.731.410,85}{97.821.847,85} \times 100 = 83,551\%$$

$$r = 83,551\% - 100 = -16,45\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		-16,449%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	18.999.906,14	X-16,449% =	-3.125.294,56
Valor do 2º Período/2022	18.999.906,14		
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-3.125.294,56		
Total Estimado - 2º Período/2023	15.874.611,58		

RECEITA PREVISTA PARA 2023		59.971.500,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023		81.731.410,85
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023		15.874.611,58

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	37.634.522,43
---------------------------------	---------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		29.372.000,00
	DECRETO Nº 2648	412.000,00
	DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
	DECRETO Nº 2658	390.000,00
	DECRETO Nº 2662	150.000,00
	DECRETO Nº 2663	50.000,00
	DECRETO Nº 2666	6.942.000,00
	DECRETO Nº 2668	4.470.000,00
	DECRETO Nº 2673	473.000,00
	DECRETO Nº 2683	410.000,00
	DECRETO Nº 2691	310.000,00
	DECRETO Nº 2694	1.136.000,00
	DECRETO Nº 2703	4.789.000,00
	DECRETO Nº 2705	2.355.000,00
	DECRETO Nº 2711	1.255.000,00
	DECRETO Nº 2721	2.252.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	8.262.522,43
-----------------------------	--------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2724 de 30/11/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAD	225	R\$ 100.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMOB	399	R\$ 66.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	4.4.90.52	102	SEMAAP	2199	R\$ 287.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 28.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 393.000,00

- A suplementação da dotação com o código 225 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Pagamento de Faturas de conta de água.
- A suplementação da dotação com o código 399 é para atender a Equipamentos e Material permanente – Aquisição de motocicletas e mobiliários.
- A suplementação da dotação com o código 2199 é para atender a Equipamentos e material permanente – Aquisição de veículo.
- A suplementação da dotação com o código 3026 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de tubo de concreto armado.
- A suplementação da dotação com o código 3032 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa para manutenção de estradas vicinais – complemento de saldo.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8628/2023
BENEFICIÁRIO – LEANDRO VIANA ANTUNES PINHEIRO
MATRÍCULA - 3075/9

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo 8628/2023, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pelo servidor Leandro Viana Antunes Pinheiro, Matrícula 3075/9.

Silva Jardim, 29 de novembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10751/2023
BENEFICIÁRIO – DARCI MATIAS GOMES
MATRÍCULA - 1855/4

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo 10751/2023, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pelo servidor Darci Matias Gomes, Matrícula 1855/4.

Silva Jardim, 29 de novembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Tel.: (22) 2668-7301 – e-mail: semgabsj@gmail.com

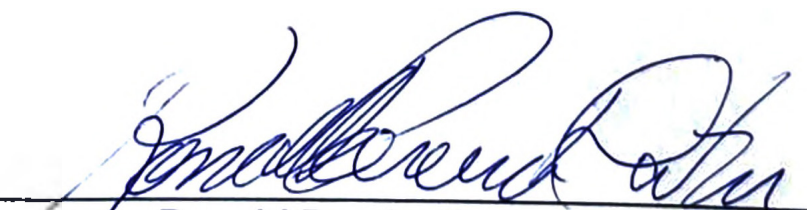
TERMO DE INÍCIO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 13140/2023

Pelo Presente termo, fica determinado o dia 04 de dezembro de 2023 a data de início da prestação dos serviços referentes a contratação de empresa especializada no serviço de implantação, manutenção, conservação e modernização da sinalização horizontal e vertical, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2023, referente a adesão da Ata de Registro de Preço nº 001/2022, CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, Processo Administrativo nº 2021.109.000086-3PR, que entre si celebram o Município de Silva Jardim e a empresa FIRE DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.301.795/0001-17, objeto do Processo Administrativo nº 13140/2023.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 01 de dezembro de 2023.



Ronald Pereira Dutra
Cargo/Fiscal do contrato nº 136/2023
Matr. 8153/2



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.7422 – 2668.7424 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO

Pelo Presente termo, fica nomeado em substituição do Senhor Jonas Torres Dias, o Senhor Italo Magalhães N. de Almeida Matrícula nº 6476/2, como **Fiscal** do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2023, junto a empresa Alfa Engenharia e Consultoria Ltda., objeto do Processo Administrativo nº 9288/2023, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 04 de dezembro de 2023

ALAN RIBEIRO SÁ
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr.: 7518/3